CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 011/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E A EMPRESA NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA CNPJ Nº.19.506.019/0001-32 , NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente contrato que fazem por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI**,inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.178/0001-80, que tem endereço: RUA MARTINS DOS SANTOS – PRAÇA DA PREFEITURA – BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, TELEFONE: 89 – 3570-1473 e representante legal na pessoa do Prefeito Municipal o Sr. JOSÉ LUIS SOUSA, doravante denominada **CONTRATANTE** e por outro a Firma **NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA , CNPJ Nº.19.506.019/0001-32** , ENDEREÇO: RUA BERTOLINIO PEREIRA, Nº 4.737, LOJA, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000 neste ato representado pelo seu procurador, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI , do Pregão Eletrônico nº 011/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 043/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição,em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O GABINETE E DEMAIS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI** , conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo administrativo nº.043/2024, Procedimento nº.011/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

Noelma da Cruz Reis de Sousa

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O GABINETE E DEMAIS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	AGENDA 110X152MM	50	UND	Tilibra	R$ 14,20	R$ 710,00
2	"ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3, TINDATA, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA"	42	UND	Nikon	R$ 7,07	R$ 296,94
3	APAGADOR PARA QUADRO ACRÍLICO	100	UND	Radex	R$ 7,08	R$ 708,00
4	ARQUIVO MORTO POLIONDA	500	UND	Polibras	R$ 8,51	R$ 4.255,00
5	BARBANTE SISAL 130M	30	UND	Sisalandia	R$ 16,33	R$ 489,90
6	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS POST-IT COM 100 FOLHAS	100	BLC	Post-it	R$ 4,95	R$ 495,00
7	BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UND	300	UND	Mercur	R$ 0,25	R$ 75,00
8	CALCULADORA DE MESA C/12 DIGITOS	100	UND	Casio	R$ 35,55	R$ 3.555,00
9	CADERNO TAMANHO A4, BROCHURÃO COM 96 FOLHAS	100	UND	Foroni	R$ 7,08	R$ 708,00
10	CADERNO TAMANHO A5, BROCHURÃO 96FLS	200	UND	Foroni	R$ 5,66	R$ 1.132,00
11	"CANETA ESFEROGRÁICA AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA C/50 UNIDADES"	500	CX	Bic	R$ 35,55	R$ 17.775,00
12	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (CORES VARIADAS)	1000	UND	Marpax	R$ 0,68	R$ 680,00
13	CARIMBOS AUTOMATICOS (14 X 38MM)	80	UND	Colop	R$ 32,70	R$ 2.616,00
14	CARIMBOS AUTOMATICOS (23 X 59MM)	80	UND	Colop	R$ 42,67	R$ 3.413,60

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls:
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
15	CLIPS PARA PAEL N°. 4/0 C/50 UND.	420	CX	Acc	R$ 5,66	R$ 2.377,20
16	CLIPS PARA PAPEL N°. 6/0 C/50 UNID.	420	CX	Acc	R$ 8,51	R$ 3.574,20
17	CLIPS PARA PAPEL N°. 8/0 C/25 UNID.	420	CX	Acc	R$ 6,37	R$ 2.675,40
18	COLA BRANCA 1KL	300	UND	Koala	R$ 32,38	R$ 9.714,00
19	COLA BRANCA 90G	150	UND	Koala	R$ 2,81	R$ 421,50
20	COLA RAPIDA INST.MULTIUSO 20G	120	UND	Tekbond	R$ 9,22	R$ 1.106,40
21	COLA SILICONE 50 ML	300	UND	Tekbond	R$ 10,64	R$ 3.192,00
22	ELASTICO AMARELO COM 100 UNIDADES	100	PCT	MAMUTH	R$ 7,08	R$ 708,00
23	ENVELOPE 310X410MM	1000	UND	Scrity / Foroni	R$ 0,89	R$ 890,00
24	ENVELOPE OFÍCIO 240X340MM	500	UND	Scrity / Foroni	R$ 0,68	R$ 340,00
25	ESTILETE ESTREITO 09MM	80	UND	Eda	R$ 2,10	R$ 168,00
26	ESTILETE LONGO 18MM	100	UND	Eda	R$ 3,52	R$ 352,00
27	EXTRATOR DE GRAMPOS 26/6 26/8	140	UND	Cavia	R$ 2,81	R$ 393,40
28	FELTRO LISO 05 X 1,5	100	PCT	Rios	R$ 14,20	R$ 1.420,00

Continua na próxima página

CPL
Fls:
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
29	FELTRO PERSONALIZADO 05 X 1,5	60	PCT	Rios	R$ 20,60	R$ 1.236,00
30	FITA 45X50 TRANSPARENTE 12 MM X 10 M	300	UND	Adelbras	R$ 0,89	R$ 267,00
31	FITA 45X50 TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	200	UND	Adelbras	R$ 5,66	R$ 1.132,00
32	FITA GOMADA 48X50MM	150	UND	Nabox	R$ 17,76	R$ 2.664,00
33	FOLHA DE BORRACHA E.V.A PERSONALIZADO 40X60CM	80	UND	EDUART	R$ 7,08	R$ 566,40
34	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE/100FL	100	UND	Classe	R$ 80,07	R$ 8.007,00
35	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO/30FLS 26/6	100	UND	Classe	R$ 28,43	R$ 2.843,00
36	GRAMPOS PLASTICOS 195 X 7 MM	300	CX	Acc	R$ 17,05	R$ 5.115,00
37	GRAMPOS 26/6 C/1.000 UNID	350	CX	Acc	R$ 3,52	R$ 1.232,00
38	GRAMPOS 26/6 C/5000 UND	200	CX	Acc	R$ 7,08	R$ 1.416,00
39	LAPIS GRAFITE N°. 02 C/144 UNID	30	CX	Bic	R$ 54,05	R$ 1.621,50
40	LIVRO ATA 100 FLS	50	UND	Foroni	R$ 17,05	R$ 852,50
41	LIVRO ATA 200 FLS	30	UND	Foroni	R$ 21,32	R$ 639,60
42	LIVRO DE PONTO 100 FLS	50	UND	Foroni	R$ 22,03	R$ 1.101,50

Continua na próxima página

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS!

CPL
Fls: 668
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
43	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS	150	UND	Foroni	R$ 14,20	R$ 2.130,00
44	MOLHA DEDO 12G	200	UND	Radex	R$ 3,52	R$ 704,00
45	"PAPEL A4, BRANCO,DIMENSÕES 210X297, COM 75G/M2, RESMA 500 FLS"	600	RES	Chamex	R$ 23,45	R$ 14.070,00
46	PAPEL CARTÃO LISO 48X66CM	500	PCT	Reipel	R$ 2,81	R$ 1.405,00
47	PAPEL COLOR SET 48X66CM	100	UND	Reipel	R$ 2,81	R$ 281,00
48	PAPEL CONTACT TRANSLUCIDO ROLO COM 45 CMX25 M	60	ROL	Plastcover	R$ 71,13	R$ 4.267,80
49	PAPEL FOTOGRAFICO 210X297MM 180G	200	PCT	Masterprint	R$ 30,57	R$ 6.114,00
50	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 210X297 MM 130G	220	PCT	Masterprint	R$ 44,81	R$ 9.858,20
51	PAPEL LAMINADO 45X59CM	210	UND	MC Paper	R$ 0,73	R$ 153,30
52	PAPEL OFÍCIO 2 75G 216X330MM	100	RES	Chamex	R$ 27,72	R$ 2.772,00
53	"PASTA AZ COM VISOR A4 LL POKK, PRETO,SPIRAL-PT 1 UM"	100	RES	Polibras	R$ 17,76	R$ 1.776,00
54	PASTA COM ABA ELASTICO OFICIO	500	UND	Polibras	R$ 3,52	R$ 1.760,00
55	PASTA POLIONDA 20MM	300	UND	Polibras	R$ 4,95	R$ 1.485,00
56	PASTA POLIONDA 40 MM	300	UND	Polibras	R$ 5,66	R$ 1.698,00

Continua na próxima página

CPL
Fls:
Ass:
PMBGR

CNPJ: 41.522.178/0001 - 80
Rua Martins dos Santos - Praça da Prefeitura
CEP:64.868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 Email:prefeituradebaixagrande@bol.com.br

Continuação da tabela

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
57	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 240X216MM	1000	UND	Golden Kraft	R$ 3,90	R$ 3.900,00
58	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 35 FOLHAS	50	UND	Jocar Office	R$ 34,52	R$ 1.726,00
59	PINCEL MARCA TEXTO	200	UND	Bic	R$ 2,81	R$ 562,00
60	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO ACRILICO	200	UND	Bic	R$ 4,24	R$ 848,00
61	PRANCHETA ACRILICA 34X26CM	50	UND	Waleu	R$ 16,02	R$ 801,00
62	PRANCHETA OFICCE MADEIRA 1/2	35	UND	Waleu	R$ 5,68	R$ 198,80
63	"REABASTECEDOR P/ PINCEL QUADRO DE ACRILICO 20ML CORES VARIADAS"	100	UND	Bic	R$ 4,95	R$ 495,00
64	RÉGUA PLASTICA DE 30 CM	100	UND	Acrinil	R$ 0,89	R$ 89,00
65	TESOURA DE PICOTAR 20 CM	200	UND	Tramontina	R$ 4,23	R$ 846,00
66	TESOURA GRANDE	80	UND	Tramontina	R$ 14,20	R$ 1.136,00
67	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML CORES VARIADAS	100	UND	Tekbond	R$ 14,20	R$ 1.420,00
TOTAL						R$ 153.431,14

Fim da tabela

CPL
Fls:
Ass:
PMBGR

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo administrativo nº.043/2024, Procedimento nº. 011/2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do ICMS – FPM – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS .

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

CLÁUSULA SEXTA

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA

O valor contratado é de R$ R$ 153.431,14 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1°(primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente contrato vigorará pelo prazo O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO., contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica designado como Gestor do Contrato o Sr. AGAMENON NERES DOS SANTOS ,PORTADOR DO CPF Nº 845.436.123-53.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica designado como Fiscal do Contrato a Srª DANIELE FERNANDES DE SOUSA , PORTADORA DO CPF Nº.083.547.093-88.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ LUIS SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Noelma da Cruz Reis de Sousa.
NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA
CNPJ Nº 19.506.019/0001-32
CONTRATADA

AGAMENON NERES DOS SANTOS
GESTOR DO CONTRATO

Daniele Fernandes de Sousa
DANIELE FERNANDES DE SOUSA
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:

NOME:
CPF Nº: